

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 009/2024/SEMA

Assunto: Pedido de Utilização (**Adesão como órgão participante**) da Ata de Registro de Preços nº 004/2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio de sua Gerência de Gestão de Aquisições vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2024/06924**.

1 - Do Objeto e do Valor

Trata-se de “aquisição de água mineral natural, garrafão de 20 litros vazio, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de Adesão participante, a Ata de Registro de Preços 004/2024/SEPLAG”, conforme o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda - ISFD nº 030/SEMA/2024, págs. 01-04, Pedido de utilização, págs. 09-10, e Ordens de utilização, págs. 14-15, no valor total de **R\$ 190.075,00** (cento e noventa mil e setenta e cinco reais).

2 - Das Empresas Fornecedoras

As empresas a serem contratadas para o fornecimento dos serviços citados, de acordo com a referida, serão:

- **FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - EPP**, CNPJ: nº **13.332.212/0001-18**, com endereço na Av. Verdão (Lot Sta. Luzia), S/Nº, Bairro: Parque do Lago, Várzea Grande - MT, CEP: 78.120-806, no valor total de **R\$ 178.800,00** (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais), conforme Ordem de Utilização de Ata nº 0001/2024, pág. 14.

- **UGOLINI CAMPOS LTDA**, CNPJ: nº **01.354.498/0001-53**, com endereço Rua A, nº 01, Quadra 05, Bairro: Village Flamboyant, Cuiabá-MT, CEP: 78.035-360, no valor total de **R\$ 11.275,00** (onze mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme Ordem de Utilização de Ata nº 0002/2024, pág. 15.

3 – Da Documentação

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Capa Processo de Utilização.
- Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, assinado pelo Ordenador de Despesas e com autorização da autoridade competente, págs. 01-04;
- Despacho de definição de modalidade e solicitação emissão de PED, pág. 05;
- Pedidos de Empenho nº 27101.0002.24.001719-2, 27101.0002.24.001721-4 e 27101.0002.24.001722-2, págs. 06-08;
- Pedido de Utilização de Ata 001/2024, págs. 09-10;
- Ocorrência para utilização de cota reservada a ME/EPP, pág. 11;
- Pedido de Utilização de Ata, págs. 12-13;
- Ordem de Utilização nº 001/2024, pág. 14;
- Ordem de Utilização nº 002/2024, pág. 15;
- Estoque de Itens da Ata, pág. 16;

- Empresa: **FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA**, CNPJ: **13.332.212/0001-18**;

- Contrato Social, págs. 18-26;
- Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis, 2022, págs. 27-220;



- Atestado de Capacidade Técnica, pág. 221;
- Alvará de Localização e Funcionamento, págs. 222-223;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, pág. 224;
- Documento representante da empresa, págs. 225;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, **válida até 15/05/2024**, pág. 226;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e não Tributários Estaduais Geridos pela PGE e pela SEFAZ/MT, **válida até 31/05/2024**, pág. 227;
- Certidão negativa de débitos do contribuinte municipal de Várzea Grande - Cuiabá, **válida até 02/05/2024**, pág. 228;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, **válida até 07/08/2024**, pág. 229;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **válido até 18/04/2024**, pág. 230;
- Certidão de Falência e Concordata, Recuperação Judicial, **válida até 11/04/2024**, pág. 231;
- Declarações Fornecedor, págs. 232-233;
- Consulta Suspensas e/ou Inidôneas junto a CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 234-242;

- Empresa: **UGOLINI CAMPOS LTDA**, CNPJ: **01.354.498/0001-53**;

- Certificado de Registro Cadastral - CERCA, págs. 244-245;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, pág. 246;
- Documento do representante da empresa, pág. 247;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, **válida até 01/09/2024**, pág. 248;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela PGE e pela SEFAZ/MT, **válida até 04/05/2024**, pág. 249;
- Certidão positiva com efeito negativa de débitos unificada municipal – Várzea Grande - MT, **válida até 29/04/2024**, pág. 250;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, **válida até 10/08/2024**, pág. 251;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **válido até 25/04/2024**, pág. 252;
- Certidão de Falência e Concordata, Recuperação Judicial, **válida até 22/04/2024** pág. 253;
- Declaração Conjunta do Fornecedor, págs. 254-255;
- Consulta Suspensas e/ou Inidôneas junto a CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 256-268;
- Orientação Jurídico – Normativa 002/CPPGE/2023, pág. 269.

4 - Da Justificativa Técnica

Em conformidade com o ISFD nº 030/SEMA/2024, em sua justificativa técnica da aquisição, págs. 1-2, a área demandante, destaca que:

É necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural a fim de atender às necessidades diárias de consumo por parte de servidores, colaboradores e visitantes. A água, por ser essencial à vida, e os vasilhames necessários para o armazenamento da mesma e em substituição aos garrafões com prazo de validade vencido e ou quebrado, para serem utilizados no preparo de cafés, chás, pelos serviços continuados de copeiragem e garçom contratados pela Secretaria, cujo contrato não contempla o fornecimento dos produtos, e ainda para o consumo in natura.

5 – Da Fundamentação legal

A licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 004/2024/SEPLAG foi processada em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 1.525/2022 e suas alterações.

5.1 - Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços foi devidamente regulamento no âmbito Federal pelo Decreto nº 11.462/2023 e no âmbito Estadual pelo Decreto nº 1.525/2022, com alterações posteriores.



O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 2º, I, define o Sistema de Registro de Preços como sendo: o “conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras”.

Já a Lei Federal nº 14.133/2021, que “Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, em seu art. 6º, inc. XLV, define “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

A supramencionada Ata é oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEPLAG, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **06 de março de 2024**, que pode ser verificado ao acessar o link, constante na pág. 1, portanto está sob a égide do Decreto Federal nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023, bem como do Decreto Estadual nº 1.525/2022, de 23 de novembro de 2022.

Cumprе ressaltar que este processo está instruído conforme o Decreto Estadual nº 1.525/2022, segundo a determinação do artigo 209, o qual determina:

Art. 209. Os órgãos ou entidades participantes da ARP formalizarão a contratação de fornecedores registrados por meio de Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, Anexo Único deste Decreto, dispensada a elaboração de termo de referência, devendo a instrução processual ser realizada com os seguintes documentos:

I - Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, conforme modelo constante no Anexo Único, que indicará o edital da licitação que originou a ata de registro de preços, a ata de registro de preços e a data da sua vigência, bem como a indicação do objeto contratado, a justificativa técnica para a contratação, o quantitativo a ser utilizado, a indicação da dotação orçamentária, a indicação da forma de fiscalização da execução contratual com a indicação de fiscal de contrato titular e substituto, se já definido, e autorização da autoridade do órgão;

II - comprovantes de que a empresa mantém os requisitos de habilitação;

III - nota de empenho;

IV - a ordem de utilização da ata emitida pelo órgão gerenciador via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG;

V - autorização do CONDES, quando for o caso.

§ 1º A dispensa da realização de pesquisa de preço prevista no art. 61 deste Decreto não afasta o dever de cuidado do agente público de buscar vantajosidade em casos de notória variação de preços no mercado.

§ 2º Quando não houver a indicação de fiscal de contrato titular e substituto no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, essa indicação deve ser formalizada em documento específico ou na minuta de contrato.

§ 3º Na instrumentalização do processo é dispensada a juntada de cópias do edital, da ata de registro de preços e demais documentos que possam ser certificados no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda quando tais documentos puderem ser acessados por hiperlink de acesso à publicação na internet.

§ 4º A simplificação prevista no parágrafo anterior não dispensa o contratante de fazer constar no contrato a indicação do fiscal titular e substituto, a forma de execução ou entrega do objeto contratado.

Tendo em vista que a SEMA/MT é **órgão participante** da supracitada Ata, procedeu com o pedido de utilização, conforme págs. 12-13, para o que foram geradas as Ordens de Utilização de Ata, págs. 14-15.

6 - Da Pesquisa de Preços



O art. 61 do Decreto Estadual 14.133/2021, faz a seguinte citação:

Art. 61 Para contratação de fornecedores registrados, os órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante o prazo de validade da ata.

A Ata de Registro de Preços nº 004/2024/SEPLAG, teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, **06 de março de 2024**, podendo ser verificado, conforme link mencionado na pág. 01.

Considerando que a Ata está vigente e que os órgãos ou entidades participantes desta ata ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante a validade da ata, deste modo, a pesquisa está de acordo com o art. 61, da Lei 14.133/2021.

7 - Conclusão

Segue dessa forma, o processo nº **SEMA-PRO-2024/06924**, Pedido de Utilização como órgão participante, à Ata de Registro de Preços nº 004/2024/SEPLAG.

Thiago Júlio de Faria Lopes
Analista Desen. Econ. Social
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT

